

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 001/2021

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021

O MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 01.067.248/0001-32, com endereço na Rua Rio Claro, nº 186, centro, CEP 76205-000, Israelândia-GO, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO destinado a contratação de servidores, por prazo determinado, para exercício das funções atribuídas aos cargos de Gari - (20), Operador de Máquinas Pesadas (Motoniveladora/Patrol) - (01), Professor de Educação Física – Licenciatura Plena em Educação Física (01), e Ajudante de Pedreiro (01), conforme especificado neste Edital, observando-se o que dispõe o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.134/PMI, de 28 de maio de 2021, segundo o superior e predominante interesse público, dentro das conveniências e necessidades dos serviços do Município.

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e pelas disposições do Decreto nº 159/2021, de 1º de junho de 2021, expedido pela Prefeita Municipal de Israelândia-GO, que regula a realização do certame, no que for aplicável, e no que for omisso, pela legislação aplicável e pelos princípios gerais de direito público e será realizado pelo Município de Israelândia-GO, por intermédio de Comissão Especial para Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Prazo Determinado, ora nomeada pela Prefeita Municipal através do Decreto Municipal nº 162/2021, de 09 de junho de 2021.
- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de pessoal, por tempo determinado, em caráter excepcional, em razão da carência existente no Quadro de Pessoal da Administração Municipal.
- 1.3 As contratações previstas neste Edital terão prazo de vigência de até 12 (doze) meses, prorrogável por mais 12 (doze) meses, podendo ser rescindido a qualquer momento mediante realização efetiva de concurso público nos casos de necessidade permanente.
- **1.4** Havendo vacância durante o prazo do contrato, poderá o Município contratar em seu lugar outro profissional para preenchimento da vaga, obedecendo a ordem de classificação do Cadastro de Reserva.
- 1.5 É proibida a contratação de servidores da administração direta e indireta da União, dos Estados e dos Municípios, exceto as acumulações permitidas pela Constituição Federal.



- **1.6** A seleção para as vagas de que trata este Edital será realizada mediante avaliação curricular e documentos (caráter classificatório e eliminatório).
- **1.6.1** A avaliação curricular e documental, será avaliada de 0 a 10 pontos em conformidade com o "ANEXO II", parte integrante deste Edital.
- **1.7** O quantitativo de vagas, os pré-requisitos para contratação, carga horária e a remuneração encontra-se descritos no "ANEXO I", e a Análise Curricular Documental, será realizada de acordo com os critérios e pontuação do "ANEXO II".
- 1.8 Serão reservadas vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais nas categorias cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas previstas para cada cargo. No cálculo das vagas destinadas ao deficiente o valor fracionário do percentual será arredondado para o primeiro número inteiro subseqüente, caso a fração seja igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco). Caso o valor final do cálculo do percentual de 5% (cinco por cento) resulte em valor inferior a 0,5 (zero vírgula cinco), não será reservada vaga do respectivo cargo para pessoas portadoras de necessidades especiais.
- **1.8.1** Obrigatoriamente, o candidato com deficiência deverá apresentar no ato da inscrição, o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID (Classificação Internacional de Doenças), bem como a provável causa da doença;
- **1.8.2** Não haverá restrições para inscrição de portadores de deficiência desde que haja compatibilidade física e mental para o desempenho do cargo pretendido.
- **1.8.3** Não havendo candidatos habilitados e classificados para as vagas reservadas as pessoas portadoras de necessidades especiais, essas vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados.
- **1.9** O presente processo seletivo visa a contratação, por prazo determinado, de pessoal nos quantitativos, funções, atribuições, área de conhecimento, carga horária e salário, conforme descrito no "ANEXO I" deste Edital.

2 - DAS CONDIÇÕES E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- **2.1 -** Poderão se inscrever somente candidatos brasileiros natos ou naturalizados, com idade mínima de 18 (dezoito) anos e estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.
 - **2.1.1** Ter formação e/ou aptidão exigida para o cargo pleiteado.
 - **2.1.2** No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - 2.1.2.1 Carteira de Identidade;
- **2.1.2.2** Título eleitoral e comprovante da última eleição, ou Certidão de Quitação Eleitoral;
 - 2.1.2.3 Comprovante de quitação do Serviço Militar (para homens);
 - **2.1.2.4** CPF ou Certidão atualizada da Receita Federal;



- 2.1.2.5 Comprovante de residência;
- 2.1.2.6 Comprovante de escolaridade mínima exigida; e
- 2.1.2.7 Curriculum Vitae.
- **2.1.3** Caso as cópias não estejam autenticadas em Cartório, o candidato deverá apresentar os originais e solicitar ao servidor do Município responsável que autentique as cópias.
- **2.1.4** As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procuração simples, com firma reconhecida em Cartório. O Procurador deverá apresentar sua carteira de identidade e entregar a cópia da mesma juntamente com a Procuração.
- **2.1.5** No ato da entrega do currículo não serão verificados os comprovantes das condições da participação. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato.
 - 2.1.6 Não será permitida a entrega de documentos após o período das inscrições.
 - **2.1.7** Só serão avaliados os currículos entregues no período das inscrições.
- **2.2** Além dos requisitos enumerados nos subitens anteriores, os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos específicos:

Descrição do cargo	Requisitos específicos para investidura no cargo
Gari	Primeiro Grau Incompleto
Operador de Máquinas Pesadas (Motoniveladora/Patrol)	Primeiro Grau Completo
Professor de Educação Física	Formação em Licenciatura Plena em Educação Física
Ajudante de Pedreiro	Primeiro Grau Incompleto

3 - DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 A inscrição é gratuita
- **3.2** A inscrição do(a) Candidato(a) deverá ser efetuada durante o expediente matutino, das 08:00 às 11:00 horas, dos dias 12 de julho de 2021 a 16 de julho de 2021, no Prédio do Centro Administrativo Municipal (antigo Fórum), localizado na Rua Melquíades Antônio Cláudio esquina com Av. Santa Luzia, centro, Israelândia-GO, onde deverá preencher o formulário destinado à inscrição e apresentação dos documentos no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital.
- **3.3** Ao efetuar a inscrição, o candidato assume o compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas no presente Edital, e nos demais que vierem a ser publicados pela Comissão Especial durante a realização deste Processo Simplificado de Seleção.
- **3.4** Todas as inscrições serão deferidas, entretanto, o candidato que for classificado só será contratado se atender as condições estabelecidas no item "2" e apresentar a documentação elencada nos itens "5" e "6".



- **3.5** A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador munido de instrumento com poderes específicos e firma reconhecida, além da cópia do documento de identidade do procurador.
- **3.6** Compete ao servidor responsável pelas inscrições, tão-somente, o recebimento dos documentos e a entrega do respectivo comprovante de inscrição.
- **3.6.1** O servidor responsável pelas inscrições fará anotar o rol dos documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição, em 02 (duas) vias, que serão assinadas pelo candidato e servidor, ficando uma via como protocolo e outra anexa a inscrição, com a ressalva de que referidos documentos somente serão avaliados pela Comissão.
- **3.7** As dúvidas em relação ao presente Edital deverão ser dirimidas com a Comissão responsável pela realização do Processo Seletivo Simplificado.
- **3.8** Nenhuma inscrição será aceita, bem como nenhum documento poderá ser juntado, findo o prazo fixado no item "3.2".

4 - DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA INSCRIÇÃO

- **4.1** Além dos documentos exigidos no item "2" desde Edital, o candidato também deverá apresentar Ficha de Inscrição, em modelo fornecido no local de inscrição (ANEXO III), devidamente preenchida, inclusive com o endereço do(a) candidato(a);
- **4.2** As informações prestadas na Ficha de Inscrição (ANEXO III), bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade;
- **4.3** Os documentos pessoais fornecidos no ato da inscrição não serão devolvidos aos candidatos, motivo pelo qual só serão aceitas cópias dos documentos originais.

5 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – Da análise e avaliação documental e curricular

- **5.1.1** Os candidatos serão avaliados e pontuados conforme "ANEXO II".
- **5.1.2** Dos Documentos Necessários para Comprovação das Atividades Profissionais:
- **5.1.2.1** Cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social, páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional no cargo ao qual concorre, para autenticação no ato da inscrição, se empregado da iniciativa privada;
- **5.1.2.2** No caso de servidor público, Declaração ou Certidão de tempo de serviço, em papel timbrado, expedida pelo setor de recursos humanos do respectivo órgão, informando o período com data de admissão e desligamento (se for o caso) e especificando o cargo e a descrição das atividades desenvolvidas;



5.1.2.3 - Para o cargo de Professor de Educação Física:

- a) Comprovante de Pós-Graduação concluída 2,0 pontos;
- b) Comprovante de Mestrado concluído 2,0 pontos;
- c) Comprovante de Doutorado concluído 2,0 pontos;
- d) Certificado de participação em cursos realizados na área da educação física, sendo 0,5 pontos para cada curso de no mínimo 40 horas, cuja somatória de todos os cursos não poderá ultrapassar 2,0 pontos;
- e) Comprovação de efetiva atividade na área profissional, sendo 0,5 pontos para cada 06 (seis) meses comprovados, cuja somatória de todos os períodos não poderá ultrapassar 2,0 pontos.
- f) Caso o candidato possua múltiplos cursos de pós-graduação, mestrado e/ou doutorado, para fins de avaliação curricular, será pontuado apenas um curso pósgraduação, um de mestrado, e um de doutorado.

5.1.2.4 - Para os cargos de Gari e Ajudante de Pedreiro:

- a) Comprovante do 1º ano do Primeiro Grau Concluído 1,0 ponto;
- b) Comprovante do 2º ano do Primeiro Grau Concluído 0,5 ponto;
- c) Comprovante do 3º ano do Primeiro Grau Concluído 0,5 ponto;
- d) Comprovante do 4º ano do Primeiro Grau Concluído 0,5 ponto;
- e) Comprovante do 5º ano do Primeiro Grau Concluído 0,5 ponto;
- f) Comprovante do 6º ano do Primeiro Grau Concluído 0,5 ponto;
- g) Comprovante do 7º ano do Primeiro Grau Concluído 0,5 ponto;
- h) Comprovante do 8º ano do Primeiro Grau Concluído 0,5 ponto;
- i) Comprovante do 9º ano do Primeiro Grau Concluído 0,5 ponto;
- j) Certificado de participação em cursos e/ou treinamentos profissionalizantes, sendo 0,5 pontos para cada comprovante apresentado, cuja somatória de todos os cursos não poderá ultrapassar 2,0 pontos;
- k) Comprovação de efetiva atividade na área profissional, sendo 0,5 pontos para cada 06 (seis) meses comprovados, cuja somatória de todos os períodos não poderá ultrapassar 3,0 pontos.

5.1.2.5 - Para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas (Motoniveladora/Patrol):

- a) Comprovante de Conclusão do 2º Grau 5,0 pontos;
- b) Certificado de participação em cursos e/ou treinamentos profissionalizantes, sendo 0,5 pontos para cada comprovante apresentado, cuja somatória de todos os cursos não poderá ultrapassar 2,0 pontos;
- c) Comprovação de efetiva atividade na área profissional, sendo 0,5 pontos para cada 06 (seis) meses comprovados, cuja somatória de todos os períodos não poderá ultrapassar 3,0 pontos.
- **5.1.3** Para a comprovação dos pré-requisitos, com referência à capacitação profissional, como também de cursos e treinamentos, o candidato deverá apresentar cópia autenticada dos respectivos certificados ou declarações hábeis à comprovação (ou apresentar o original para autenticidade).

6. DO CURRÍCULO E DOCUMENTOS



- **6.1** O candidato deverá preencher o currículo padronizado e anexar às cópias dos comprovantes dos requisitos exigidos para a função (ANEXO IV);
- **6.2** Será eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que deixar de entregar quaisquer documentos solicitados;
- **6.3** Os documentos encaminhados fora dos padrões definidos neste Edital não serão analisados pela Comissão;
- **6.4** A avaliação dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na análise conjunta dos itens do "ANEXO II", os quais deverão constar no currículo de forma detalhada (ANEXO IV), só passando à fase de homologação os candidatos não eliminados na fase de análise documental e curricular.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- **7.1** A pontuação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos alcançados de acordo com a tabela de pontuação (ANEXO II).
- **7.2** Os candidatos classificados serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação, ou seja, iniciando com o que obtiver maior pontuação para o de menor pontuação.
- **7.3** No caso de empate, a classificação obedecerá à seguinte ordem de preferência: a) Primeiro, terá prioridade o candidato mais idoso;
- c) E, por último, sorteio.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

- **8.1** O resultado final da seleção será homologado pela Prefeita Municipal e divulgado no *site* do Município, e no placar da Prefeitura até o dia 30 de julho de 2021.
- **8.2** Somente serão divulgados os nomes dos candidatos aprovados dentro da quantidade de vagas e cadastro de reserva

9 - DOS RECURSOS

- **9.1** O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer decisão da Comissão Especial terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar da data de divulgação do ato, excluindo o dia do começo e incluindo o dia final, no horário de expediente, no protocolo da Prefeitura de Israelândia, situada na Rua Rio Claro, nº 186, Centro, Israelândia-GO.
- **9.2** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois o recurso inconsistente, assim como o intempestivo, será indeferido pela Comissão.
- **9.3 -** O recurso deverá ser por escrito e dirigido ao Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo.
- **9.4** Todos os recursos serão analisados e as justificativas do deferimento ou não serão divulgadas por meio de afixação em mural na Prefeitura Municipal de Israelândia-GO e no sítio eletrônico do Município (www.israelandia.go.gov.br). Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.



- 9.5 Não será aceito recurso via telefone, via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- **9.6** A decisão da Comissão Especial que julgar os recursos será definitiva no âmbito administrativo.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 10.1 Os atos da Comissão Especial serão divulgados e publicados no mural da Prefeitura de Israelândia-GO e no sítio eletrônico do Município (www.israelandia.go.gov.br), e se realizarão nas datas especificadas no cronograma "ANEXO V", devendo os candidatos atentarem para as referidas datas, seja com relação as inscrições, seja com relação as datas designadas para as provas, seja com os prazos de recursos, vez que não serão repetidos nenhum ato nem recebido recurso intempestivo.
- 10.1.1 O aviso resumido deste Edital também será publicado no Diário Oficial do Estado e em Jornal de Grande Circulação e o Termo de Homologação também será publicado no Diário Oficial do Estado.
- **10.2** Se eventualmente algum ato não for publicado na data indicada no calendário, o prazo para recurso contará a partir da data da efetiva publicação.
- 10.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo simplificado de seleção pública, pelos meios de comunicação indicados nos itens anteriores deste Edital, bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição. Até a data da homologação final do resultado desta seleção pública, qualquer alteração do endereço deverá ser comunicada à Comissão Especial responsável pelo presente processo seletivo simplificado. Após a homologação a comunicação de mudança de endereço deverá ser feita a Secretaria de Administração do Município de Israelândia-GO.
- 10.4 Caberá a Prefeita do Município de Israelândia-GO homologar o resultado final do Processo Simplificado de Seleção, dentro de 10 (dez) dias, contados da publicação e da classificação final divulgada com a qualidade de Decisão definitiva.
- 10.5 O candidato poderá obter informações referentes à seleção pública junto à Comissão do Processo Seletivo, das 08:00 às 11:00 horas, na Prefeitura Municipal de Israelândia-GO, situada na Rua Rio Claro, nº 186, Centro, Israelândia, Goiás, ou pelo telefone: (64) 3678-1305.
- **10.6** Os candidatos classificados que não forem convocados, em razão da ordem de classificação obtida, poderão ser convocados subseqüentemente, atendido o prazo de validade deste processo seletivo simplificado, conforme o estabelecido neste Edital, e obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação e o cargo.
- **10.7** Em face da natureza temporária, a classificação na seleção pública, mesmo aquela dentro do limite de vagas, não assegura ao candidato o direito de contratação que



somente dar-se-á de acordo com interesse e segundo critério de necessidade, oportunidade e conveniência da administração do Município de Israelândia-GO.

- 10.8 Será excluído da seleção pública, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, o candidato que prestar declarações falsas ou inexatas, em qualquer documento apresentado para efeito desta seleção pública, ou usar de meios ilícitos durante a seleção, ainda que verificados posteriormente à divulgação do resultado final e homologação, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
- **10.9** Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou pontuação de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Placar Oficial do Município de Israelândia-GO.
- **10.10 -** O candidato não poderá alegar desconhecimento das regras prescritas por este Edital, para qualquer fim que seja, valendo as mesmas para regência desta seleção pública, em todos os seus trâmites, com força sobre todo universo de candidatos.
- **10.11 -** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo do Município de Israelândia-GO.

Israelândia-GO, 28 de junho de 2021.

José Roberto de Albuquerque Presidente da Comissão Especial

Marilene Lopes da Costa Tosta Membro

Joaquim Gonçalves da Cunha Membro



ANEXO I DOS QUANTITATIVOS, FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES, ÁREA DE CONHECIMENTO, CARGA HORÁRIA E SALÁRIO

N° DE VAGAS	FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	ÁREA DE CONHECIMENTO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
20 vagas de contratação imediata e 20 vagas de cadastro de reserva	GARI	Colaborar e participar de todos serviços de melhoria dos sistema de limpeza urbana que lhe forem conferidos pelo órgão próprio do Município, entre outras, efetuar varreção das vias públicas, praças, jardins, áreas e prédios públicos, e outras áreas indicadas pela administração, acondicionar o lixo urbano em recipientes próprios à sua coletação, coletar o lixo urbano e suburbano da cidade, recolher o lixo das entidades particulares, que estiverem, acondicionado em locais apropriados; auxiliar no plantio, adubagem e poda de árvores, flores e grama para conservação e ornamentação de praças, parques e jardins, zelar pela guarda e conservação dos equipamentos de trabalho; fazer abertura e limpeza de valas, limpeza de galerias, bueiros, fossas sépticas, esgotos, caixas de areia, poços e tanques; raspar meios-fios; limpar, capinar, participar de trabalhos de caiação de muros, paredes, meio-fios e similares; fazer abertura e limpeza de valas, de galerias, fossas sépticas, esgotos, caixa de areia, poços e tanques; carregar e descarregar veículo, empilhar ou depositar os materiais em locais indicados, zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; limpar e executar outras atribuições afins.	Primeiro Grau incompleto	40Н	R\$ 1.400,00
01 vaga de contratação imediata e 02 vagas de cadastro de reserva	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (PATROL)	Operador de máquina de remoção de solo e material orgânico, em obras de pavimentação, terraplanagem, construção de aterros, abertura e manutenção de estradas e aceiros na zona rural com motoniveladora (patrol)	Primeiro Grau completo	40H	R\$ 3.000,00
01 vaga de contratação imediata e 01 vaga de cadastro de reserva	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Elaborar, executar e avaliar planos de aula na área de sua competência, com vistas ao fornecimento de dados subsidiários a reprogramação do Plano Curricular; ministrar aulas nas turmas de sua responsabilidade utilizando métodos com técnicas adequadas a sua clientela; avaliar o rendimento escolar	Formação em Licenciatura Plena em Educação Física	20Н	R\$ 1.800,00



01 vaga de contratação imediata e 03 vagas de cadastro de reserva	AJUDANTE DE PEDREIRO	tarefas semelhantes Auxilia pedreiros, carpinteiros e operadores de equipamentos pesados. Carrega e descarrega materiais de construção, prepara o canteiro de obras e limpa áreas de trabalho. Faz pequenas manutenções nos equipamentos, limpa máquinas e ferramentas, verifica condições de uso e repara eventuais defeitos mecânicos nas mesmas.	Primeiro Grau incompleto	40Н	R\$ 1.400,00
		dos alunos e participar do processo de recuperação do aproveitamento escolar; manter atualizados os diários de classe como fonte de informações acerca do desenvolvimento das atividades de ensino da frequência e do aproveitamento do aluno, planejar e apoiar as atividades pedagogias e administrativas da Unidade Escolar; orientar as unidades escolares visando seu regular funcionamento; supervisionar o processo de avaliação e recuperação do rendimento escolar; participar de encontros. Reuniões. Treinamentos, simpósios e seminários, com fins educacionais e atividades pedagógicas promovidas pela Pasta e por outros órgãos; exercer funções de coordenação e direção a nível de unidade escolar elaborar e divulgar relatório anual de atividades desenvolvidas, desempenhar outras			



ANEXO II DA ANÁLISE DOCUMENTAL CURRICULAR

ANÁLISE DOCUMENTAL CURRICULAR AO CARGO DE PROFESSOR DE EUDCAÇÃO FÍSICA					
Requisito	Pontuação				
Pós-Graduação (Item 5.1.2.3 – "a")	2,0				
Mestrado (Item 5.1.2.3 – "b")	2,0				
Doutorado (Item 5.1.2.3 – "c")	2,0				
Cursos (Item 5.1.2.3 – "d"	0 a 2,0				
Experiência Profissional (Item 5.1.2.3 – "e")	0 a 2,0				
PONTUAÇÃO TOTAL	10,0 Pontos				
ANÁLISE DOCUMENTAL CURRICULAR AOS CARGOS DE GARI E AJUDANTE DE PEDREIRO					
Requisito	Pontuação				
Escolaridade (Item 5.1.2.4 – "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i")	0 a 5,0				
Cursos e Treinamentos (Item 5.1.2.4 – "j")	0 a 2,0				
Experiência Profissional (Item 5.1.2.4 – "k")	0 a 3,0				
PONTUAÇÃO TOTAL	10,0 Pontos				
ANÁLISE DOCUMENTAL CURRICULAR AO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS (MOTONIVELADORA/PATROL)					
Requisito	Pontuação				
Escolaridade (Îtem 5.1.2.5 – "a")	5,0				
Cursos e Treinamentos (Item 5.1.2.5 – "b")	0 a 2,0				
Experiência Profissional (Item 5.1.2.5 – "c")	0 a 3,0				
PONTUAÇÃO TOTAL	10,0 Pontos				



ANEXO III FICHA DE INCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA-GO.

	CÍPIO DE I			A-GO.					,
CPF n°					, end	dereço:			
				Município de					
venho	solicitar	a	minha	inscrição	para	concorrer	ao	cargo	de
						, conform	e Edit a	al n° 01/2	021.
			Israe	elândia-GO,	de			de 2	021.
Assinatu	ıra do candi	dato: _							
Docume	entos entregi	ues jur	nto com a	Inscrição:					
									
	~ ~			OCOLO DE	RECEB	SIMENTO			
	CRIÇÃO N								
Rece	ebimento: A	\s	horas _	minutos	, do dia	/		/202	21.
	_		Δ	ssinatura do S	Servido				



ANEXO IV CURRICULUM

I - DADOS PESSOAIS Nome: N°: _____ Endereço: UF: _____ Município: Celular: () ______ Telefone: ()_____ Data de nascimento: / / Sexo: ()F ()M Cidade onde nasceu: _____ Estado: _____ Profissão: Descrever de forma resumida as funções que já ocupou, que tenha relação com o cargo pretendido no Processo Seletivo, com a indicação dos períodos trabalhados, o nome e telefone do contato que possa confirmar a experiência, e também os cursos que já frequentou: OBS: ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS INFORMAÇÕES **DECLARADAS.**

Assinatura do candidato: _____



ANEXO V CRONOGRAMA

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021

O presente calendário estabelece as datas das realizações dos atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, realizado pelo Município de Israelândia-GO, da seguinte forma:

EVENTO	DATA/hora
Publicação do Edital	28/06/2021
Inscrições	12/07/2021 a 16/07/2021
Divulgação preliminar dos candidatos	19/07/2021
Prazo para Recursos	19/07/2021 a 21/07/2021
Divulgação final dos candidatos	22/07/2021
Análise dos documentos e currículo	22/07/2021 a 26/07/2021
Divulgação do Resultado Preliminar	27/07/2021
Prazo para Recursos	27/07/2021 a 29/07/2021
Divulgação do Resultado Final	30/07/2021
Homologação	30/07/2021

Acaso qualquer ato não seja realizado na data acima estabelecida, nova data será designada pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, com publicação no mural da Prefeitura e no sítio eletrônico do Município (www.israelandia.go.gov.br).

José Roberto de Albuquerque Presidente da Comissão Especial

Marilene Lopes da Costa Tosta Membro

Joaquim Gonçalves da Cunha Membro



ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA-GO

AVISO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 EDITAL Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, Estado de Goiás, Torna Público, que se acham abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, com vistas a selecionar interessados para contratação por prazo determinado, para o exercício das funções atribuídas aos seguintes cargos e suas respectivas vagas: 1 - Gari - (20 vagas); 2 - Operador de Máquinas Pesadas (Motoniveladora/Patrol) - (01 vaga); 3 - Professor de Educação Física – Licenciatura Plena em Educação Física (01 vaga); e, 4 - Ajudante de Pedreiro (01 vaga). A seleção será feita por meio de avaliação documental curricular, na forma estabelecida no Edital. As inscrições serão realizadas do dia 12/07/2021 a 16/07/201, das 08:00 as 11:00 horas, no Prédio do Centro Administrativo Municipal (antigo Fórum), localizado na Rua Melquíades Antônio Cláudio esquina com Av. Santa Luzia, centro, Israelândia-GO, CEP 76205-000, onde se encontra à disposição dos interessados o Edital do Processo Seletivo Simplificado 01/2021 e também no site do município (www.israelandia.go.gov.br). Informações serão prestadas pelo telefone: (64) 3678-1305.

Israelândia-GO, 28 de junho de 2021.

José Roberto de Albuquerque Presidente da Comissão Especial

Marilene Lopes da Costa Tosta Membro

Joaquim Gonçalves da Cunha Membro